

**PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no Estado do Espírito Santo, de acordo com o mapeamento de risco previsto no Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020 e altera a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 004, de 04 de abril de 2021, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria Conjunta Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Nº 01, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 3º Fica admitida a realização de atividades presenciais na



Educação Infantil e no Ensino Fundamental I na rede privada do Município, aplicando-se os mesmos critérios, normas e protocolos definidos para o funcionamento do nível moderado, quando esta municipalidade estiver classificado no nível de Risco Moderado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 do mês de maio de 2021.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 242/2018